



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFER NCIA / PROJETO B SICO**  
**TOMADA DE PRE OS N  2021.04.12.1**

**1. OBJETO**

1.1 - Contrata o de servi os a serem prestados na loca o de 01 (um) ve culo tipo passeio, com fornecimento de combust vel, destinado ao atendimento das necessidades da C mara Municipal de Aurora/CE.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATA O**

2.1 - A pretensa contrata o visa atender as necessidades da C mara Municipal de Aurora, considerando as in meras atividades desenvolvidas, as quais demandam deslocamentos constantes dos vereadores e servidores no exerc cio de suas fun es, em execu o de trabalhos administrativos externos, partindo da Sede do Munic pio com destino  s diversas localidades da zona rural, cidades circunvizinhas, e, por n o possuir ve culo oficial, se faz necess ria   loca o de ve culo para este fim.

**3. DESCRI O DO VE CULO E OR AMENTO B SICO**

3.1 - O valor m ximo admitido para esta contrata o   o que consta na tabela abaixo, de acordo com pesquisas de pre os realizadas pela C mara Municipal de Aurora/CE.

Item N�	Especifica�o	Unid.	Qtde.	Valor Unit�rio	Valor Total
1	Loca�o de 01 (um) ve�culo tipo passeio, 04 (quatro) portas, com pot�ncia m�nima de 1.000cc, ar-condicionado, dire�o el�trica ou hidr�ulica, transmiss�o com c�mbio manual de 05 (cinco) marchas a frente e uma � ré, capacidade m�nima para 05 (cinco) pessoas, destinado ao atendimento das necessidades da C�mara Municipal de Aurora/CE, sem motorista e com combust�vel para uma quilometragem de at� 1.000 km/m�s.  A contratada dever� responsabilizar-se pelas despesas com: Pagamento do licenciamento, do IPVA, do Seguro Obrigat�rio DPVAT e demais despesas como a troca de �leo lubrificante, manuten�o mec�nica preventiva e corretiva, pneus, pe�as e acess�rios.	M�s	12	4.200,00	50.400,00
<b>Total</b>					<b>50.400,00</b>

3.2 - O ve culo utilizado para execu o dos servi os dever o preencher todos os requisitos de seguran a contidos no C digo Nacional de Tr nsito, al m de comprova o e atualiza o de Licen a do DETRAN (CRLV) e Seguro Obrigat rio, devendo ainda ser mantido em perfeito estado de conserva o, funcionamento e higiene.



3.3 - O veículo deverá ser submetido à inspeção pela Câmara Municipal de Aurora para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do mesmo.

3.4 - O veículo deverá permanecer em disponibilidade exclusiva para execução dos serviços junto à Câmara Municipal de Aurora.

#### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

4.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento ou de cada parcela mensal da prestação de serviço, objeto da presente, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Aurora.

4.2 - O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado, após 12 (doze) meses, pelo IGPM-FGV, com base nos últimos 12 (doze) meses, ou por outro índice que lhe vier substituir.

#### 5. VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 6. ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes do futuro contrato correrão a conta de recursos próprios, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	33903600 / 33903900

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/LOCATÁRIA

7.1 - A contratante/locatária obriga-se a:

7.2 - Exigir do(a) contratado(a)/locador(a) o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência / Projeto Básico e do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Disponibilizar ao(à) contratado(a)/locador(a) todas as informações necessárias à prestação do serviço contratado.

7.4 - Exigir a disponibilização do veículo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência / Projeto Básico.

7.5 - Arcar com as eventuais infrações de trânsito cometidas enquanto o veículo estiver a serviço da Câmara Municipal de Aurora.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.7 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO(A)/LOCADOR(A)

8.1 - O(A) contratado(a)/locador(a) obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por





ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente e pertinente (Código Nacional de Trânsito), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Câmara Municipal de Aurora.

8.4 - Substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por outro veículo compatível, em caráter temporário, a partir do momento em que o veículo locado vier a sofrer serviços de manutenção corretiva ou consertos.

8.5 - Substituir, imediatamente, e inteiramente às suas expensas, o veículo caso apresente dano ou defeito mecânico.

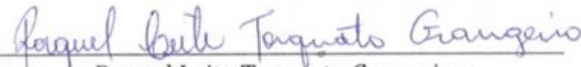
8.6 - Disponibilizar o veículo solicitado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.

8.7 - O(A) contratado(a)/locador(a) se responsabilizará por todas as despesas com o abastecimento de combustível, bem como a troca de óleo lubrificante, manutenção mecânica preventiva e corretiva, pneus, peças e acessórios, enquanto o veículo estiver a serviço da Câmara Municipal de Aurora.

8.8 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora locados, desde os encargos previdenciários e fiscais que venham a incidir sobre o futuro contrato.

8.9 - Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo alugado, bem como fornecer a contratante/locatária a documentação correspondente atualizada.

Aurora/CE, 12 de abril de 2021.



Raquel Leite Torquato Grangeiro  
Presidente da CPL



**ANEXO II  
PROPOSTA PADRONIZADA**

A Comissão Permanente de Licitação da **Câmara Municipal de Aurora**.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº 2021.04.12.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de 01 (um) veículo tipo passeio, com fornecimento de combustível, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Aurora/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, 04 (quatro) portas, com potência mínima de 1.000cc, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, transmissão com câmbio manual de 05 (cinco) marchas a frente e uma à ré, capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Aurora/CE, sem motorista e com combustível para uma quilometragem de até 1.000 km/mês.  A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas com: Pagamento do licenciamento, do IPVA, do Seguro Obrigatório DPVAT e demais despesas como a troca de óleo lubrificante, manutenção mecânica preventiva e corretiva, pneus, peças e acessórios.	Mês	12		
<b>Total</b>					

Valor Total da Proposta: R\$ ..... (.....).

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Hora da Abertura: .....

Forma de Pagamento: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Proponente